



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

(Modifica dispositivos da Legislação Tributária do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A Tabela única do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, a que se refere o artigo 8º da Lei nº 3.522, de 11 de dezembro de 1989, com nova redação, determinada pela Lei nº 3.964, de 14 de dezembro de 1992, e com as alterações parciais introduzidas pelas Leis nºs 4.441, de 6 de novembro de 1995, 4.588, de 26 de dezembro de 1996, 4.727, de 23 de dezembro de 1997, 4.730, de 29 de dezembro de 1997, 4.988, de 8 de dezembro de 1999 e 5.017, de 23 de fevereiro de 2000, fica parcialmente alterada nos seguintes termos:

I – a alíquota para cálculo do imposto sobre o preço dos serviços referente aos itens 2, 3, 4, 10, 39 alínea “a”, 80, 81 e 100 alíneas “a” e “b”, **passa a ser de 2% (dois por cento)**;

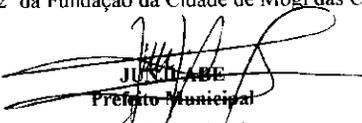
II – extingue-se integralmente o item 102, encerrando-se a referida tabela no item 101.

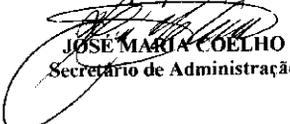
**Art. 2º** O imposto a que se refere o artigo 1º não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais que resultem, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

**Art. 3º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.039, de 27 de agosto de 1986.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 20 de dezembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
JUSCELINO  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI COMPLEMETRANº 12/02 - FLS. 2

**EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA**  
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal na mesma data supra.

*SMA/rose*